



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2762/2012.

AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE CADASTRAMENTO DO INCRA AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRISSIUMAL.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir a instalação de Unidade de Cadastramento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR) de Crissiumal, filiado a FETAG, para a execução das atividades do projeto de recadastramento, prestação de assistência aos contribuintes do Imposto Territorial Rural (ITR) e outras questões relativas a cadastramento e tributação a cargo do INCRA.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de Junho de 2012.

SERGIO DRUMM,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN,
Secretário Municipal de Administração.